



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1492 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008.

Ementa: "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura na lei orçamentária em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 177.188,86 (Cento e setenta e sete mil e cento e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º desta Lei, decorrerão do Excesso de Arrecadação a ser verificado na fonte de Recursos – 0020 – SUS, referente ao PAB – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – referente à rubrica orçamentária da Receita 1.7.2.1.33.01.00.00.00, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE NOVEMBRO DE 2008.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 052/GP/2008
Projeto de Lei nº 152/2008
Autor: Executivo Municipal